



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.165, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, através de seus Representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.146/2005, Crédito Adicional Especial no orçamento de 2005 criando-se as seguintes dotações orçamentárias:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
2.09.1	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	
2060120022186	- TRANSFERENCIAS PARA A APRAM	
3.3.50.41.	- Contribuições	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CREDITOS		R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320 / 64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.09	- SECRET.MUNIC.AGRICULTURA/PECUARIA	
2.09.1	- SECRETARIA MUNIC.AGRIC.PECUARIA	
2060120022153	- MANUT.ATIV.APARO PEQUENO PROD.RURAL	
3.3.90.32.	- Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
POR ANULACAO DE DOTACOES		R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 21 de dezembro de 2005.


OSVALDO CASTRO PINTO
Prefeito Municipal